

PORTARIA N.º 20.738, DE 15/09/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º. 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora ALFREDIANE KLAUSS LUDTKE,
matrícula n.º 22.628, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, licença sem
vencimento no período compreendido entre 01/10/2025 a 01/10/2029, conforme
Processo Eletrônico n.º 35.772/2025.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

